



Relatório Anual da Comissão de Ética 2018



Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM -2018

1. INTRODUÇÃO

O **Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2018** tem como objetivo apresentar as ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na CVM no período entre 1/1/2018 e 31/12/2018. O documento busca aumentar o grau de transparência das questões éticas da CVM e estimular a participação dos servidores na gestão ética da Autarquia.

Como pode ser observado pelos números e gráficos divulgados no presente relatório, o trabalho da CE-CVM tem aumentado nos últimos anos e, em função do lançamento do Programa da Integridade da CVM, há expectativa de que o trabalho seja intensificado. A Comissão de Ética da CVM (CE-CVM) foi criada em 1995, em atenção ao Decreto nº 1.171/94, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF) e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Ressalta-se que o relatório anual de 2017 pode ser obtido no [site da CVM](#).

2. COMPETÊNCIAS

- I. Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores da CVM.
- II. Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:
 - a. submeter à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento.
 - b. dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos.
 - c. apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
 - d. promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
- III. Representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.
- IV. Supervisionar a observância do CCAAF e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

3. COMPOSIÇÃO

Integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da CVM, designados pelo Presidente da CVM (PTE) a partir de lista tríplice para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para a escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela Portaria/CVM/PTE/Nº 94/05. A Comissão deverá ter representantes dos cargos de nível superior e de nível intermediário, podendo seus membros serem ocupantes de cargos em comissão ou possuir função gratificada.

Atual composição da CE-CVM, com atuais lotações dos servidores:

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>	<i>Término do Mandato</i>
José Carlos Bezerra da Silva - Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) (Presidente)	Antonio Carlos Berwanger - Superintendente de Desenvolvimento de Mercado (SDM)	Agosto de 2019
André Luiz Pereira de Sousa - Analista da Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos (GME)	Adriano Augusto Gomes Filho - Inspetor da Superintendência de Fiscalização Externa (SFI)	Agosto de 2020
Daniel Peres Penteado - Agente Executivo da Secretaria Executiva (EXE)	Litza Godoy dos Santos Ferreira - Agente Executivo da Coordenação de Capacitação (CAP)	Agosto de 2021

Como os mandatos são não coincidentes, todos os anos ocorrem términos e inícios de novos mandatos. Em 2018, em função da edição da Portaria/CVM/PTE/Nº 98/18, o servidor Daniel Peres Penteado (EXE/CGP) foi designado membro titular em substituição ao servidor Mário Frederico Moreira Figueiredo de Carvalho (CCP/SPS). Para o mandato de membro suplente foi designada a servidora Litza Godoy dos Santos Ferreira (CAP/SAD), em substituição à servidora Ane Natalie Pinheiro Bastos (GOI-1/SOI).

A CE-CVM também conta com a Secretaria Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do seu plano de trabalho e com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, responsáveis por auxiliar a comissão em trabalhos de educação e comunicação.

Servidores que apoiam a CE-CVM (com suas atuais lotações):

Secretário-Executivo	Luís Felipe Marques Lobianco - Analista da Gerência de Registros 3 (GER-3/SRE)	Rio de Janeiro / RJ
Representante Local	Thiago Paiva Chaves - Superintendente de Relações Institucionais (SRL)	Brasília / DF
Representante Local	Eduardo José Busato - Analista da Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 (GMA-2)	São Paulo / SP

Em 26/10/2018, por meio da Portaria/CVM/PTE/Nº 149/18, o servidor Mário Frederico Moreira Figueiredo de Carvalho, que atuou como membro titular da CE-CVM por seis anos, foi designado para prestar serviços transitórios técnicos ou administrativos, de forma não exclusiva, para a Comissão, pelo prazo de um ano.

4. REUNIÕES

Conforme estabelece o seu Regimento Interno, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2018, foram realizadas 13 reuniões nas seguintes datas: 18/1, 22/2, 15/3, 19/4, 17/5, 21/6, 12/7, 9/8, 16/8, 20/9, 17/10, 12/11 e 20/12.

Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM, destacam-se:

- a) Aprovação de texto com os principais pontos que, na opinião da CE-CVM, devem ser endereçados na revisão da Portaria/CVM/PTE/Nº 185/02, que dispõe sobre negociação com valores mobiliários, conforme deliberação na reunião de 17/5/2018.
- b) Elaboração de minuta de norma sobre participação de servidores em seminários e outros eventos, que foi deliberada em 17/5/2018.
- c) Alteração dos prazos previstos nas alíneas “c” e “e” do item IV.1 do Plano de Trabalho, que foi aprovada em 12/7/2018. O prazo para elaboração do Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética foi alterado de 30 para 60 dias e o prazo para elaboração do Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética foi alterado de 150 para 180 dias.
- d) Envio de ofício para o Presidente da CVM solicitando que o Secretário Executivo da CE-CVM passe a se dedicar exclusivamente às atividades da Comissão e que a Secretaria Executiva da CE-CVM se torne componente organizacional da CVM, com orçamento próprio, conforme deliberado pela CE-CVM em 20/9/2018.

5. CONSULTAS

Em 2018, a CE-CVM recebeu e respondeu a 49 consultas: 42 do público interno e 7 do público externo. Dentre as recebidas do público interno, estão incluídas as consultas de servidores, do Comitê de Conflito de Interesses, da Coordenação de Capacitação (CAP) e da Gerência de Recursos Humano (GAH).

Todas as consultas foram recebidas pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

No ano de 2018, o tempo médio de resposta às consultas em dias corridos foi de 3,2 dias. O tempo médio de resposta em dias úteis foi de 2,2 dias.

A CE-CVM tem como meta responder 95% das consultas em até 5 dias úteis. Em 2018, todas as consultas recebidas foram respondidas no prazo.

O assunto que gera o maior número de consultas para a CE-CVM é a participação de servidores em eventos.

Evolução dos números de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2010:



Conforme pode ser observado no gráfico, foi no ano de 2018 que a CE-CVM recebeu o maior número de consultas.

6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

No início de 2018, a CE-CVM tinha em aberto 1 procedimento ético de 2015, 2 procedimentos de 2016 e 2 procedimentos de 2017.

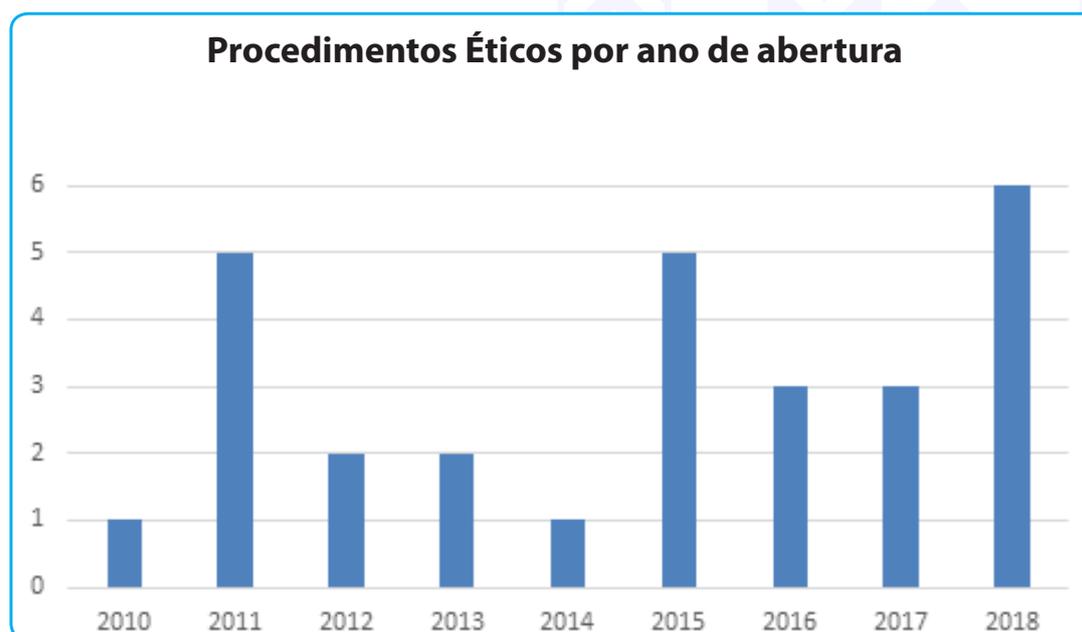
Durante 2018, a CE-CVM abriu 6 novos procedimentos éticos, 4 em virtude de denúncias encaminhadas por servidores da CVM e 2 abertos “de ofício”, devido a denúncias anônimas, das quais uma foi recebida por intermédio do Colegiado da CVM e outra recebida por intermédio da Ouvidoria.

A CE-CVM concluiu e arquivou 3 procedimentos éticos em 2018: um de 2016, um de 2017 e um de 2018.

Ainda foi lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), previsto no art. 23, da Resolução CEP nº 10, com servidor investigado por meio de procedimento aberto em 2017. Em função da lavratura do ACPP, o procedimento ético foi sobrestado por dois anos. Se, até o final do prazo de sobrestamento, o ACPP for cumprido, será determinado arquivamento do procedimento.

Portanto, no final de 2018, estavam abertos: 1 procedimento de 2015, 1 procedimento ético de 2016, 1 procedimento de 2017, sobrestado por ACPP e 5 procedimentos de 2018.

Evolução dos números de procedimentos éticos abertos pela CE-CVM desde 2010:



Conforme pode ser observado no gráfico acima, foi no ano de 2018 que a CE-CVM abriu o maior número de procedimentos éticos.

7. PLANO DE TRABALHO 2017-2019

O Plano de Trabalho 2017-2019 da CE-CVM está dividido em 4 linhas de trabalho:

- I) Normas internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética

I) Normas Internas

I.1) Revisão das normas sobre participação em seminários, congressos, etc., em virtude da necessidade de adequação da mesma à Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/16 e à Portaria MF nº 160.

I.2) Revisão da Portaria/CVM/PTE/Nº 185/02, que trata da negociação de valores mobiliários por parte dos servidores da CVM, em virtude do surgimento de novos ativos.

I.3) Elaboração de proposta de Código de Conduta da CVM, com a consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

Observação: os subitens I.1 e I.2 dependem da ação de outras áreas da Autarquia.

Ações executadas em 2018

Sobre o subitem I.1, a CE-CVM manteve diversas conversas com o Superintendente Geral (SGE) e apresentou minuta de norma sobre participação em eventos.

Sobre o subitem I.2, a CE-CVM encaminhou à Auditoria Geral (AUD) texto com os principais pontos que, na opinião da Comissão, deveriam ser endereçados na revisão da portaria e foi combinado que a AUD apresentará à CE-CVM a sua opinião sobre a revisão da PORTARIA/CVM/PTE/Nº 185/02.

Por fim, sobre o subitem I.3, o servidor Mario Frederico Moreira Figueiredo de Carvalho foi designado para prestar serviços, de forma não exclusiva, para a CE-CVM, em especial, para colaborar com a elaboração do Código de Conduta da CVM, bem como com a revisão da Portaria/CVM/PTE/Nº 185/02.

II) Educação em Ética

II.1) Realização de eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas, devendo ser realizada pelo menos uma palestra para servidores em geral e uma para Titulares de Componentes Organizacionais (TCOs) por ano.

II.2) Envio de servidores da CVM para participar de eventos promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética.

II.3) Realização de reuniões de apresentação da CE-CVM para novos membros do Colegiado da CVM.

II.4) Realização de palestras sobre Ética para novos concursados.

Ações executadas em 2018

Em relação ao subitem II.1, foi realizada em 28/11 palestra para servidores da CVM e de outros órgãos federais sobre **Sistema de Gestão da Integridade em tempos de redes sociais**, com José Elias Romão, Ouvidor da Petrobras Distribuidora. A CE-CVM chegou a marcar outras duas palestras que, por motivos de força maior dos palestrantes, não foram realizadas. Portanto, em 2019, a CE-CVM terá como objetivo a realização de ao menos três palestras.

Em relação ao subitem II.2:

a) Litzia Godoy dos Santos Ferreira, membro suplente, e o Secretário Executivo participaram do **Encontro Regional Sistema de Gestão Ética - Edição Sudeste** realizado em agosto de 2018.

b) Secretário Executivo participou do **XIX Seminário Ética na Gestão** promovido pela CEP em Brasília em novembro de 2018.

c) André Luiz Pereira de Sousa, membro titular, e o Secretário Executivo participaram do **III Seminário para Educação em Ética e Disciplina** realizado pela ANS em outubro de 2018.

Sobre o subitem II.3, a CE-CVM realizou reunião com o Diretor Carlos Alberto Rebello Sobrinho em 5/10/2018.

Por fim, sobre o subitem II.4, não foram realizadas palestras, pois não houve ingresso de novos concursados na CVM no último exercício.

III) Divulgação da Ética

Está prevista divulgação de textos ou mensagens com orientações sobre questões éticas, com periodicidade trimestral ou quadrimestral.

Ações executadas em 2018

A CE-CVM enviou 6 mensagens em 2018, das quais 3 foram enviadas em conjunto com o Comitê de Conflito de Interesses:

9/3/2018: Participação de servidores em eventos e atividades organizadas por terceiros

15/5/2018: Orientações sobre conflitos de interesses (*)

22/5/2018: Exercício de atividades privadas (*)

29/5/2018: Atividades de magistério (*)

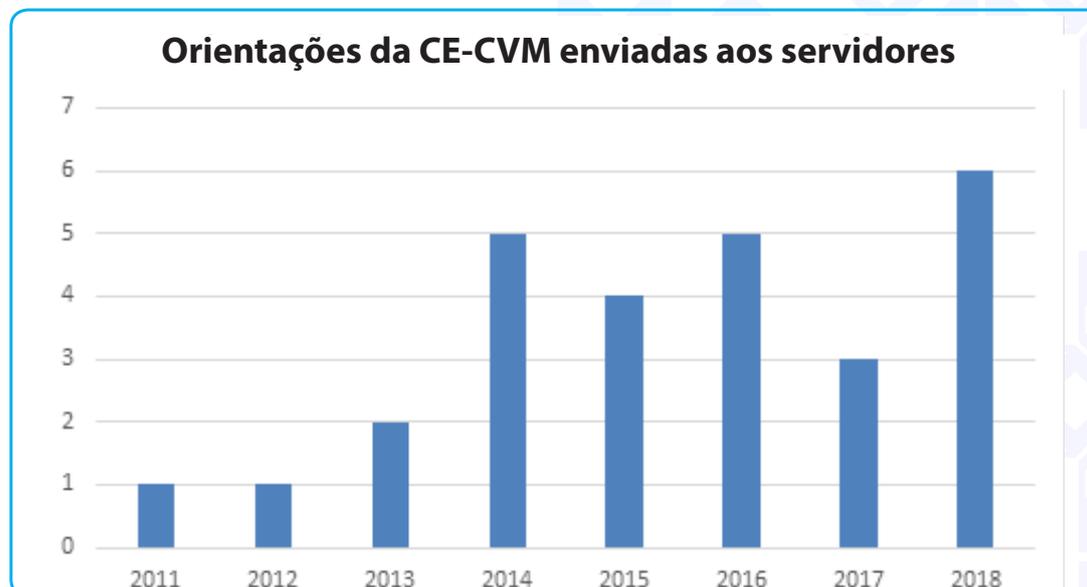
10/8/2018: Orientações sobre conduta de agentes públicos federais durante as eleições

26/11/2018: Recebimento de presentes, brindes e convites (com nova orientação sobre bebida alcoólica)

() mensagens encaminhadas em conjunto com o Comitê de Conflito de Interesses*

Todas as orientações divulgadas pela CE-CVM desde 2011 estão disponíveis para qualquer interessado no [Portal da CVM na Internet](#).

Número de orientações da CE-CVM encaminhadas para os servidores da CVM desde 2011:



IV) Monitoramento da Ética

IV.1) Elaboração de indicadores de desempenho para a CE-CVM.

IV.2) Rotinas de identificação das áreas processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos.

Observação: O subitem IV.2 depende da ação de outras áreas da CVM.

Ações executadas em 2018

Sobre o subitem IV.1, a CE-CVM mantém o controle dos seus indicadores de desempenho permanentemente atualizados. Entre os indicadores de desempenho, destacam-se:

- prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis; e
- tempo médio de resposta a consultas: manter tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis. No ano de 2018, conforme já foi mencionado, todas as consultas recebidas foram respondidas em menos de 5 dias úteis e o prazo médio de resposta foi de 2,2 dias úteis.

Sobre o subitem IV.2, a CE-CVM já tinha trocado informações sobre o assunto em 2017 com a Superintendência de Planejamento (SPL), Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) e a Superintendência Geral (SGE). A ASA informou estar realizando levantamento dos principais riscos institucionais vinculados a processos e recursos operacionais da CVM.

Em 2018, a ASA apresentou levantamento sobre os principais riscos à integridade a que a CVM está exposta. O documento foi divulgado no âmbito do Programa de Integridade (vide item 8), do qual a CE-CVM participa. Em 2019, ainda no âmbito do Programa de Integridade, será analisada a probabilidade de ocorrência de cada evento de risco, serão avaliados os riscos à integridade e será elaborado o plano de tratamento dos riscos priorizados e definidas as contingências.

A CE-CVM avaliou como satisfatório o cumprimento do Plano de Trabalho 2017-2019 no ano de 2018 e a versão atualizada do Plano encontra-se disponível em anexo.

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A CVM aderiu ao Programa Prevenir, do Ministério da Fazenda, atendendo às exigências da Portaria nº 1.089/18 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e criou Grupo de Trabalho para lançar seu próprio programa de integridade.

O Grupo de Trabalho do Programa de Integridade é coordenado pelo SGE e composto por representantes de iniciativas que estão relacionadas com a Integridade, bem como por representantes da Superintendência de Planejamento (SPL) e da Assessoria de Comunicação (ASC).

Na CVM, existem 6 iniciativas que estão relacionadas com a integridade: Auditoria, Comissão de Ética, Comitê de Conflito de Interesses, Corregedoria (representada pela AUD), Ouvidoria (representada pela CGP) e Mapeamento e Gestão de Riscos (representada pela ASA).

O Grupo de Trabalho do Programa de Integridade da CVM, do qual fazem parte o Presidente da CE-CVM e o seu Secretário Executivo, tem se reunido aproximadamente uma vez por mês e vem trabalhando no desenvolvimento do Plano de Integridade da CVM.

Em 31/8/2018, foi divulgada para os servidores informações sobre a adesão ao Programa Prevenir do Ministério da Fazenda, o futuro lançamento do Íntegra, Programa de Integridade da CVM, as 6 iniciativas que estão relacionadas com a integridade e o Grupo de Trabalho do Programa.

Em 30/11/2018, foi enviada à CGU a primeira versão do Plano de Integridade da CVM, que foi comunicado aos servidores em 10/12/2018, quando também foi divulgado o Plano de Integridade internamente.

Para 2019, o Plano de Integridade da CVM já prevê a elaboração de medidas de tratamento de riscos à integridade, o monitoramento, atualização e avaliação do Plano, bem como a Matriz de Comunicação e Capacitação do Programa.

9. RELACIONAMENTO COM A CEP

A CE-CVM mantém contato frequente com a CEP, a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme disposto no inciso IV, art. 4º, do Decreto nº 6.029/07.

Em 2018, os principais contatos mantidos entre as Comissões foram:

- a) CE-CVM enviou o Ofício/CE-CVM/nº 10/18, com consulta sobre possibilidade de arquivar procedimento preliminar e, ao mesmo tempo, fazer recomendação ao servidor;
- b) Em 12/6/2018, a CEP, por meio do Ofício nº 327/2018/SECEP, referente ao Processo nº 00191.000195/2018-25, respondeu a consulta encaminhada em 25/4/2018, manifestando que não se entende cabível a aplicação de recomendações na fase do procedimento preliminar, o que levou a CE-CVM a cancelar duas ementas que chegaram a ser publicadas no Boletim de Pessoal da CVM;
- c) CE-CVM enviou e-mail em 29/8/2018 com o Formulário de Cadastro da CE-CVM atualizado;
- d) CE-CVM encaminhou por e-mail, em 11/10/2018, conforme solicitado, o 20º Questionário de Avaliação Anual 2018;
- e) Em 15/10/2018, a CEP solicitou envio de CPF de todos os agentes públicos que receberam censura ética no período de outubro de 2015 a outubro de 2018. A CE-CVM encaminhou resposta em 16/10/2018;
- f) Em 26/12/2018, a CEP encaminhou o Ofício Circular nº 312/2018/CEP-PR, que trata de quarentena - exercício de atividades privadas após a saída do cargo obrigatoriedade de consulta.

10. OUTRAS ATIVIDADES

- a) A CE-CVM entrou em contato com a GAH após verificar que a Portaria/PTE/Nº 23/2018, que instituiu o processo seletivo interno para nomeação de gestores da CVM, previa, como requisito para inscrição em processo seletivo, que o interessado não tivesse, nos últimos cinco anos, registro de censura ética, enquanto a Resolução CEP nº 10 prevê que os registros das censuras devem ser cancelados após o decurso do prazo de três anos. A Portaria/PTE/Nº 23/18 foi então alterada pela Portaria/PTE/Nº 44/18, para adequá-la à Resolução CEP nº 10;
- b) CE-CVM se reuniu em 18/10/2018 com integrantes da Comissão de Ética da SUSEP para discussão e troca de informações sobre a participação em eventos custeados por terceiros;

- c) Após a palestra **Sistema de Gestão da Integridade em tempos de redes sociais** com José Elias Romão, Ouvidor da Petrobras Distribuidora, realizada em 28/11/2018, o Secretário Executivo da CE-CVM apresentou as referências utilizadas por outras instituições e empresas públicas que servirão para a elaboração de orientações para a utilização de mídias sociais por parte dos servidores da CVM;
- d) CE-CVM enviou formulário de avaliação da palestra **Sistema de Gestão da Integridade em tempos de redes sociais** para os 33 participantes do evento. O formulário foi respondido por 11 participantes e a média da Nota Geral do Evento foi 9,7, na escala de 1 a 10. A CE-CVM considerou o evento muito positivo;
- e) CE-CVM enviou 39 ofícios, mais do que o dobro do número de ofícios enviados em 2017, e o maior número dos últimos seis anos, conforme pode ser visto no gráfico abaixo.



11. CONCLUSÃO

Para termos uma boa gestão ética, a CVM não deve depender apenas da atuação dos integrantes da CE-CVM, mas deve contar com a participação de todo o seu corpo funcional.

A CE-CVM mantém canal permanentemente aberto para todos os interessados, no intuito de orientar a conduta esperada do corpo funcional.

Qualquer interessado pode contribuir com comentários e sugestões que possam aperfeiçoar o trabalho da Comissão.

Em caso de consultas, comentários, denúncias, sugestões ou dúvidas sobre questões éticas, entre em contato pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

Comissão de Ética da CVM

PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2017-2019

APROVADO NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE 20 DE MARÇO DE 2017

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
I - Normas internas (depende da atuação de outras áreas da CVM)	I.1 - Norma sobre Participação em Seminários, Congressos, etc., já revista pela CE-CVM.	Aguardando Norma com PTE. A CE-CVM vai acompanhar a elaboração da norma e sugerir a sua adequação à Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/2016 e à Portaria MF nº 160.
	I.2 - Revisão da PORTARIA/CVM/PTE nº185	Aguardando Proposta atualmente com a SGE. A CE-CVM vai acompanhar o assunto e sugerir a atualização da norma em virtude de consultas sobre novos instrumentos financeiros.
(depende da atuação de outras áreas da CVM)	I.3 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Em andamento Será construído como estruturação didática de normas de conduta e perguntas e respostas mais frequentes, de forma funcional, com foco na orientação de servidores. A elaboração de minuta do Código de Conduta da CVM deverá ser iniciada pela CE-CVM e analisada por comissão com participação de representantes de diversos segmentos da CVM e antes de sua formalização deverá ser feita audiência pública com o objetivo de incentivar a participação dos servidores na sua elaboração e no seu cumprimento.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
II - Educação em Ética	<p>II.1 - Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM, com a seguinte proposição de formato:</p> <p>a) Palestras internas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestras específicas para Titulares de Componentes Organizacionais (TCO's), com a possível participação de um membro da Comissão de Ética Pública (CEP) como palestrante; • Palestras para servidores em geral, com a possível participação de pessoas de outros órgãos da estrutura do governo federal, que possam ser indicados pela CEP, tendo como temática a "Ética no Setor Público". 	<p>Permanente</p> <p>Realizar ao menos uma palestra para TCOs e outra para servidores em geral por ano.</p>
	<p>II.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP, para membros da CE-CVM e demais servidores da autarquia interessados. • Palestras e eventos organizados ou promovidos pela CEP. 	<p>Permanente</p> <p>Enviar servidores da CVM para participar dos eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP e, sempre que for possível, divulgar os cursos da CEP e incentivar a participação de servidores em geral.</p>
	<p>II.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.</p>	<p>Permanente</p> <p>Solicitar a realização de reuniões com novos diretores e PTE, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.</p>
	<p>II.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos concursados.</p>	<p>Permanente</p> <p>Realizar palestras no programa de integração de novos concursados, conforme deliberação do Comitê de Governança Estratégica – CGE de 1/12/2014</p>

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
<p>III - Divulgação da Ética</p>	<p>Programa de textos e/ou mensagens, com periodicidade trimestral/ quadrimestral sobre ética, via ASC.</p>	<p>Permanente</p> <p>Mensagens em 2015:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Redes Sociais" (fev/15) 2. "Atividade docentes em cursos preparatórios" (fev/15) 3. "Condutas éticas e profissionais" (jul/15) 4. "Presentes e brindes" (dez/15) <p>Mensagens em 2016:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Participação em eventos externos" (fev/16) 2. "Orientação Normativa Conjunta Nº 1" 3. "Revenda de ingressos para Olimpíadas" 4. "Som no ambiente de trabalho" 5. "Presentes e brindes" (dez/2016) <p>Sugestões de mensagens para 2017:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Fumo" 2. "Presentes e brindes" (dez/2017) 3. Etc.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
<p>IV - Monitoramento da Ética</p>	<p>IV.1 - Implementar indicadores de desempenho para a CE-CVM</p> <p>a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.</p> <p>b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.</p> <p>c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 60 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator.</p> <p>d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2017-2019: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2019.</p> <p>e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 180 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.</p>	<p>Permanente</p> <p>Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.</p>
	<p>IV.2 - Rotinas de identificação das áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos (depende da atuação de outras áreas da CVM).</p>	<p>Em andamento</p> <p>Será avaliada com outras áreas da CVM, especialmente com a Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA), com a AUD e com a SPL, a possibilidade de incluir rotinas de identificação de desvios éticos na gestão de riscos da CVM.</p>

Atualização conforme Reunião da CE-CVM de 12/7/2018